

1
2 ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA
3 CONTINUAÇÃO DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA
4
5 REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2018
6

7 **ATA NÚMERO OITO**
8
9

10 No dia 16 de Julho de 2018, reuniu no edifício da Junta de Freguesia, sito no Campo das
11 Amoreiras, a Assembleia de Freguesia de Santa Clara, sob a presidência do seu presidente,
12 Amândio António Almeida Silva, coadjuvado por Sara Margarida Ferreira Madeira, primeiro
13 secretário e Maria Adelaide Ferreira Polónio, segunda secretária.

14 Assinaram a lista de presenças, para além dos mencionados, os seguintes membros da assembleia:
15 Bernardo Gonçalo da Cruz Passinhas, João José dos Santos Sentieiro, Miguel Alexandre Cardoso
16 Oliveira Teixeira, Jácome Graçoeiro Dantas, Fernando Manuel Jesus Bastos, Joaquim dos Santos,
17 Paulo César Lopes Ribeiro, Gonçalo Nuno Santos Fonseca, Ricardo Luís Correia Martins de
18 Barros Duarte, Rui Castello-Branco Ribeiro. Às 21h00, constatada a existência de *quorum*, o
19 Senhor Presidente da Assembleia declarou aberta a reunião.

20 Constava da convocatória a seguinte **Ordem de Trabalhos:**
21

22 C) Ordem do Dia:

23 4. Apresentação, discussão e votação do Projeto de Regulamento de emissão de
24 atestados, de declaração de união de facto, certidões, registos e licença de canídeos e
25 gatídeos, certificação de fotocópias e respetiva tabela de taxas e emolumentos.

26 5. Apresentação, discussão e votação do projeto de regulamento geral de utilização e
27 funcionamento da Piscina Municipal de Santa Clara e respetiva tabela de taxas.
28

29 **Presidente da Assembleia** Deu início aos trabalhos. Agradeceu os e-mails que enviaram,
30 receberam de quase todos os elementos, exceto os do PCP, é muito difícil encontrar uma data que
31 vá ao encontro de todos, na altura não podia adiantar uma data porque não tinha uma escala mensal
32 e no futuro iam tentar encontrar uma data com um consenso muito mais alargado, por este motivo
33 pediu desculpa pelo facto de ter sido inicialmente marcada a data para dia 06 de Julho e ter sido
34 alterada para o dia 16 de Julho. Deu a palavra ao Sr. Paulo Ribeiro.

35 **Paulo Ribeiro** Via ali um membro que não estava na última assembleia e pretendia saber o
36 motivo. Em relação às datas da Assembleia, sempre foi prática desta Assembleia para tentar-se
37 entrar em acordo para a data que se possa realizar depois, estranharam que fosse marcada dia 6
38 de Julho unilateralmente, inclusive o membro do CDS tinha dito que era o único dia que não podia
39 e a mesa voltou atrás mas voltou a marcar o dia 16 sem perguntar a ninguém e também sempre
40 lhes foi dito que numa continuação da assembleia não podiam ser substituídos os membros, estava
41 ali um membro a substituir o outro e não foi comunicado e pretendia saber acerca desta situação.

42 **Presidente da Assembleia** A lei sobre as substituições é omissa, sendo omissa os membros
43 podem ser substituídos. Deu a palavra ao Sr. Joaquim Santos.

44 **Joaquim Santos** Para reiterar aquilo que o Sr. Paulo Ribeiro referiu, a assembleia que estava
45 marcada para dia 6 não cumpria os preceitos regimentais, porque o regimento diz que tem que ser
46 dado um prazo de 5 ou 6 dias, a 2ª marcação para o dia 16 já cumpriu esses mesmos preceitos
47 regimentais, mas não cumpriu, mais uma vez, a ética que presidiu a marcação da assembleia,
48 porque mais uma vez as outras forças políticas não foram respeitadas, existem os contatos de e-
49 mail de todos os elementos da Assembleia de Freguesia e não custava nada pedir uma consulta e
50 não ser de livre arbítrio do Sr. Presidente da Assembleia. Relativamente à substituição do
51 elemento também achava estranho, de facto sempre foi prática, não sabia se a lei era omissa mas
52 leu algures no regimento que não é possível fazer substituições em sessões de continuidade e
53 quando a lei é omissa, vigora o regimento aprovado pela Assembleia.

54 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Ricardo Duarte.

55 **Ricardo Duarte** Em relação à substituição do ponto de vista legal, também não foi possível
56 apurar qualquer tipo de impedimento, em relação à convocação desta assembleia, foi

57 atempadamente convocada do ponto de vista legal, mas a cordialidade que devia existir entre
58 todos falhou, falhou na primeira convocatória que, além do mais, não cumpria os dias e falhou na
59 segunda convocatória novamente, embora legalmente estivesse correta, mais uma vez não teve o
60 cuidado de auscultar, era possível que houvesse uma data que não desse para todos mas não
61 sabiam se era possível ou não, não foi feita essa tentativa, ninguém ganha nada com um clima de
62 hostilização entre as pessoas ali presentes e só tinham a ganhar e divergências políticas à parte se
63 entendessem todos bem e lutarem todos no mesmo sentido.

64 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. João Sentieiro.

65 **João Sentieiro** O Sr. Presidente da Assembleia pediu desculpa pelas falhas existentes, se não
66 queriam prolongar esta assembleia, deviam ser mais parcós nas palavras e aceitar as desculpas
67 apresentadas pelo Sr. Presidente da Assembleia, que o fez com toda a humildade e não repetir e
68 rebater e voltar ao mesmo assunto várias vezes, isso só torna o funcionamento da assembleia
69 mais difícil, mais longo, todos têm vida mas a Assembleia também faz parte das suas vidas, e por
70 isso têm que acautelar esse facto e estarem preparados para eventualmente prejudicarem outros
71 aspetos das suas vidas em benefício de estarem presentes na Assembleia.

72 **Presidente da Assembleia** Passou ao ponto nº 4 da Ordem do Dia - Apresentação, discussão e
73 votação do Projeto de Regulamento de emissão de atestados, de declaração de união de facto,
74 certidões, registos e licença de canídeos e gatídeos, certificação de fotocópias e respetiva tabela
75 de taxas e emolumentos. Deu a palavra à Sra. Presidente da Junta.

76 **Presidente da Junta** Esta assembleia, em princípio seria muito curta, com uma ordem de
77 trabalhos muito pequena e que lamentavelmente se arrastou até este dia, que obrigou a uma
78 segunda assembleia, precisamente por não ter havido nas assembleias anteriores uma boa gestão
79 dos trabalhos e por as intervenções serem bastantes para além da ordem de trabalhos que estava
80 previsto, chegaram ali para apresentar dois pontos e foram divulgados por todos os presentes.
81 Trata-se de um projeto de regulamento para o funcionamento da Piscina Municipal e também as
82 taxas que são propostas, como também o projeto de regulamento para as certidões e licenças que
83 são funções normais da Junta de Freguesia, de salientar que está em curso um projeto global de
84 regulamento para todas as atividades da Junta e está praticamente concluído, mas apresentam-se
85 estes porque tornaram-se prioritários, o ciclo da Piscina Municipal funciona com início em
86 Setembro, tem a ver com o período letivo e por isso mesmo as inscrições são feitas nessa altura,
87 sendo assim é necessário que as taxas a praticar no próximo ano letivo sejam aquelas que
88 resultarem daquilo que for decidido nesta Assembleia, por isso mesmo havia uma certa urgência
89 em submeter à Assembleia a análise e aprovação deste documento, em relação aos canídeos,
90 certidões e licenças, não se passa o mesmo, tem um ciclo próprio, mas é um trabalho que está
91 feito, é uma proposta que foi apresentada pelas pessoas que trabalham nessa área há muito tempo,
92 com uma análise do que se passa noutras juntas de freguesia, e são trabalhos concluídos e tem
93 toda a vantagem de serem implementados na prática, estava disponível para qualquer
94 esclarecimento que pretendessem.

95 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Ricardo Duarte.

96 **Ricardo Duarte** Em relação aos canídeos e gatídeos, pretendia saber qual era o critério por detrás
97 de haverem algumas diferenças consoante o tipo de animal, na parte dos atestados, especialmente
98 nos que diz para o SEF e tribunais, embora não tenha a noção qual seja a carga administrativa, ou
99 seja, se são muitas pessoas a solicitar e sendo que as pessoas já estão numa situação fragilizada,
100 sugeria que se considerasse isentar os custos destes atestados especificamente, em relação à
101 certificação de fotocópias, devido à escassez de oferta, também poderia haver uma redução,
102 especialmente até 4 fotocópias 18 euros parecia-lhe muito elevado.

103 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Paulo Ribeiro.

104 **Paulo Ribeiro** Tinha dúvidas em relação à forma do documento, porque tinham que estar seguros
105 dos documentos que estavam a aprovar e na sua opinião o documento devia ser revisto, no artigo
106 nº 1 – lei habilitante, falta o decreto-lei 135/99 de 22 de Abril, que é o decreto que regulamenta
107 os atestados emitidos pela Junta de Freguesia, no artigo nº 4 menciona alguns artigos mas não
108 todos, porque se mencionam a lei não se ia excluir artigos da lei, uma pequena correção do artigo
109 nº 9 é termos e não termo e depois tinham ali alguns problemas, o regime geral das taxas das
110 autarquias que é a Lei 53 – E/2006, de 29 de Dezembro estabelece no seu artigo nº 8 uma série
111 de fatores, falta ali um artigo que defina a admissibilidade ou não do pagamento em prestações

112 que está a faltar e também incluir a fundamentação de incidências do preâmbulo, isto tinha que
113 ser fundamentado, a fundamentação económico – financeira, tem as fórmulas de cálculo mas não
114 é apresentada a fundamentação que configure uma menoridade, porque uma coisa é a fórmula,
115 outra coisa é que o que a fórmula quer dizer.

116 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Joaquim Santos.

117 **Joaquim Santos** Verificaram que estes mapas não contemplam as propostas que a CDU tem
118 vindo a fazer ao longo de todos estes anos, sempre defenderam que os atestados de insuficiência
119 económica e atestados de residência pedidos por outras entidades devem ser gratuitos, é uma
120 prática que as freguesias de gestão CDU tem levado ao longo destes anos, inclusive quando foi
121 poder nas freguesias da Charneca e Ameixoeira, não só não foram aceites as propostas da CDU
122 como ainda a situação se agrava em relação às taxas do ano anterior, no ano passado pela
123 passagem de atestados de residência, prova de vida e situação económica a Junta cobrava 2,70
124 euros, estava ali a propor um aumento de 30 cêntimos, certamente haverá uma explicação para
125 isto e o mesmo se passa aos atestados de residência, de vida e de situação económica com
126 impressos próprios para certificar, também houve ali um agravamento de cerca de 20 cêntimos
127 relativamente ao ano anterior, há um fundamento que costumam argumentar quando discutem
128 esta situação que a receita que é realizada através da emissão destes atestados é praticamente uma
129 receita residual, em termos orçamentais é insignificante e por isso não se justifica a cobrança de
130 taxas relativamente a estes atestados, relativamente ao registo e licenciamento de cães e
131 gatídeos, mais uma vez se verifica que as propostas que a CDU tem apresentado não estão ali
132 contempladas, a CDU tem proposto que os cães de companhia devem ser taxados a uma taxa
133 superior aos cães de trabalho, e por este motivo a CDU vai votar contra.

134 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Bernardo Passinhas.

135 **Bernardo Passinhas** Isentar as taxas relativamente a certidões tem a ver com os tribunais, porque
136 qualquer pessoa que tem insuficiência económica, a primeira coisa que faz é pedir proteção
137 jurídica à Segurança Social, que é a dispensa de pagamento de taxas e custas com os processos, e
138 com esse documento vai a qualquer repartição ou a qualquer serviço do Estado e não paga nada,
139 desde que tenha esse documento nem a Junta nem qualquer outro serviço lhe pode cobrar qualquer
140 emolumento, não tendo esse documento tem que pagar, não percebia a questão de isentar por
141 completo as questões do SEF e dos tribunais.

142 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra à Sra. Presidente da Junta.

143 **Presidente da Junta** Fizeram algumas observações em que alguns passos devia ter sido citada a
144 lei, provavelmente sim, mas é a primeira vez que se elabora um documento desta natureza, não
145 tinham até agora um documento que estabelecesse as normas de regulamentação para a emissão
146 de quaisquer atestados ou licenças, aquilo que se fez foi uma tentativa de se fazer bem, mas o
147 ótimo é inimigo do bom, admitia perfeitamente que se introduzisse melhorias, em que numa
148 segunda apreciação por esta assembleia este documento venha a ser aperfeiçoado, porque quando
149 se fazia um documento pela primeira vez tem sempre a possibilidade de o vir a melhorar e com
150 as contribuições da Assembleia, têm toda a possibilidade de o fazer, considerava que era de louvar
151 o trabalho que está ali feito e é também de louvar as contribuições que a Assembleia quiser dar
152 para uma segunda oportunidade para o documento ficar melhor, no que respeita às taxas em
153 concreto e referia-se ao anexo A, o que esteve subjacente a estes valores em primeiro pretendiam
154 uma certa uniformização, fizeram algum levantamento junto de outras freguesias de Lisboa,
155 embora seja discutível sobre se não deveria haver uma lei geral que atribuísse a cada ato um valor
156 único para cada freguesia do país, um registo de um canídeo de uma raça custa tanto como um
157 canídeo de outra raça, é uma operação que custa tanto em Lisboa, como no Porto ou em Coimbra,
158 deveria existir sim um valor único a nível nacional e não andar ali mais de 3000 freguesias a
159 discutir estas questões, e procuraram dentro deste contexto adquirir uma certa sensibilidade em
160 relação ao que se passa nas outras freguesias e ficarem por valores muito mais baixos, tinham
161 nesta freguesia a prática de valores muitíssimo mais baixos, sobretudo daquilo que se trata a nível
162 social do que quaisquer outras freguesias de Lisboa, os atestados para pessoas singulares, são três
163 euros, depois há exceções para a situação de vida e situação económica, com impresso próprio
164 para certificar e vida e situação económica para centros de saúde e tribunais, há exceções e se as
165 pessoas estão isentas haverá algum motivo para isso, que seja atestar por outras formas mas a
166 Junta tinha que atribuir um valor a uma operação, as certidões de eleitor para fins eleitorais estão

167 isentas, para favorecer a participação democrática e quanto às pessoas coletivas o valor acresce
168 um pouco e passa para 5,50 euros, os valores são discutíveis, um atestado cresceu 30 cêntimos
169 em relação aos valores anteriormente previstos, poderiam ser outros valores mas são os valores
170 que foram ponderados e foram os que lhe pareceram muito razoáveis e estão ali propostos,
171 também facilita em aspeto de trocos, são valores mais redondos, já no caso do registo de licenças
172 para canídeos e gatídeos, um registo é sempre uma mesma operação, custa o mesmo valor para
173 quaisquer que sejam as situações, há a exceção daquelas situações que lhes parece merecer
174 isenção, quer no ato do registo, quer no ato do licenciamento, no ato do registo as categorias C,
175 D e F, que são cães para fins militares, policiais e de segurança pública, cão para investigação
176 científica e o cão de guia, são situações que acharam que deviam continuar sobre o regime de
177 isenção, tanto no aspeto do registo como depois na taxa, outras situações sofreram alguma
178 alteração, os mais caros são os designados por potencialmente perigoso e o cão perigoso, segue-
179 se o cão de caça, os primeiros com 15 euros, o cão de caça com 12 euros, depois o cão com fins
180 económicos, o dito cão de guarda 10 euros e depois aparecem outros com valores mais baixos que
181 é o cão de companhia e o gato, estes foram os valores que lhes pareceram razoáveis e que
182 procuraram uma certa uniformização, é a proposta do Executivo e competia aos senhores
183 elementos da Assembleia terem uma opinião sobre isso, à semelhança do que se fez no regimento
184 também podem fazer sugestões em relação às taxas, mas também lembravam que isto foi um
185 objeto de bastante trabalho e de consulta junto de outras entidades e que já abstraiu de certas
186 situações, já conseguiram subscrever bastante e que facilita o atendimento a todos.

187 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Paulo Ribeiro.

188 **Paulo Ribeiro** A Sra. Presidente da Junta tem toda a razão porque podiam estar ali a aprovar um
189 documento com o apoio de todas as bancadas se o estatuto da oposição fosse respeitado, houvesse
190 uma reunião prévia cordial com todas as bancadas para ver o que é que achavam e depois não
191 chegarem a este momento e apontarem o dedo a este documento em que já foram apontadas várias
192 falhas, a Junta de Freguesia é um órgão, assim como a Assembleia de Freguesia é um órgão
193 independente, e havendo uma boa relação antes deste tipo de documentos virem à Assembleia de
194 Freguesia, era de bom tom reunirem pacificamente, a Junta apresentava as propostas e davam as
195 suas opiniões e chegavam ao dia de hoje e aprovavam porque todos já tinham visto o documento
196 e assim obrigam-nos a estar a reparar, não estavam ali de má vontade, só estavam a reparar aquilo
197 que não está bem, mas se houvesse uma reunião prévia para todas estas decisões sobre questões
198 que envolvem valores, tal como para o Orçamento em que foram chamados via e-mail que
199 aparecessem entre as 9:00 e as 17:00, para irem dizer o que queriam do Orçamento, nunca viu
200 isto em lado nenhum, isto não era respeitar o direito da oposição, não estavam ali a votar processos
201 de intenção, estavam a votar documentos, como por exemplo a insuficiência económica que custa
202 3 euros, depois o que podiam imaginar se têm papel ou não, não paga e ali diz que não paga, então
203 se tiver mesmo insuficiência económica, deveria ter ali uma nota, não é porque depois fica ali ao
204 livre arbítrio de quem está a decidir, o que está ali escrito são 3 euros, como no documento do
205 regulamento do autocarro, as escolas não pagam mas não está lá escrito, se não está escrito, não
206 pode ser de livre arbítrio, tem que estar explícito o que é que vai fundamentar os valores.

207 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Ricardo Duarte.

208 **Ricardo Duarte** De salientar que houve uma substituição, para que fique em ata. Em relação à
209 intervenção do elemento do PS, o Sr. Bernardo, por lei a pessoa pode ter isenção, a questão ali era
210 que uma coisa era a lei, a outra é facilitar a vida às pessoas naquilo que podem facilitar, até porque
211 estavam a falar especificamente para o SEF, centros de saúde, não estavam a falar de pessoas que
212 estavam a precisar de um atestado, por exemplo para um banco, mantinham esta posição em
213 relação a este ponto e sim, tudo isto podia ser discutido previamente e não era chegarem ali e
214 dizerem que depois numa segunda vez podiam mudar, se há sentido democrático, se querem que
215 todos colaborem, se querem que todos participem, essa consulta é feita previamente e aberta a
216 sugestões para que não viesse a CDU dizer que as sugestões não foram aceites, para não virem
217 questionar o porquê destes valores, porque aí já terão tido a oportunidade de esclarecer, mais uma
218 vez não esclareceram, continua sem perceber porque é que são estes valores e não outros, não há
219 uma fundamentação, a Junta não resolveu manter a isenção, mantiveram a isenção porque são
220 obrigados por lei, não era pelo documento em si, mas pela forma como as coisas continuam a ser
221 feitas sem respeito pela opinião da oposição, a Assembleia existe por uma razão, existe para ser

222 consultada, não existe para estar ali só para levantar o braço, apesar da Sra. Presidente da Junta
223 ter dito na última sessão que não a podiam obrigar a fazer nada, era verdade que não podiam a
224 não ser que a maioria vote e ainda assim veriam se a Sra. Presidente da Junta cumpriria aquilo
225 que foi votado pela última assembleia, posto isto não haverá condições para votar favoravelmente
226 o documento, não tanto pelo documento em si, mas pela forma.

227 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Rui Ribeiro.

228 **Rui Ribeiro** Em relação ao registo e licenciamento de canídeos e gatídeos, prevê-se no nº 2 do
229 art.º 6 que os detentores de cães entre 3 a 6 meses de idade são obrigados a proceder ao seu registo
230 e licenciamento na Junta de Freguesia, pretendia saber se isto não acontecer, o que é que se prevê,
231 na sua opinião não acontecia nada, não sabia se isto era propositado ou não, porque depois no nº
232 4, para quem não renova a licença, poderá ser instaurado um processo contraordenacional,
233 pretendia saber se a Junta, no futuro, para quem não proceda ao registo e licenciamento de cães,
234 instaurar um processo contraordenacional e se sim, ao abrigo de que lei, porque depois decorriam
235 um risco de terem um imbróglio jurídico, e em relação ao artigo 12.º, não encontrava a
236 fundamentação para as isenções, mas convinha constar. A lei que estabelece o acesso ao direito e
237 que isenta de taxas para que a pessoa tenha acesso ao direito, a pessoa tem que passar por um
238 processo que não é rápido, é preciso ser quase indigente para terem apoio judiciário, não é líquido
239 que isto se aplique às taxas cobradas pela CML e pela Junta, e se isto é aplicado, é muito
240 residualmente, sugeria à Junta que reconsiderasse esta sua posição em relação às isenções.

241 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Joaquim Santos.

242 **Joaquim Santos** Para o PCP não era tanto os valores mas os fundamentos, por exemplo, um
243 cidadão que se desloque à CARRIS para pedir uma redução do título de transporte e que a
244 CARRIS lhe exige um atestado de residência e de situação económica, não era muito correto a
245 Junta de Freguesia cobrar uma quantia de 3 euros que talvez para o bolso destas pessoas tem
246 influência, para o PCP é importante o princípio e não o valor, a Junta de Freguesia ainda não lhes
247 conseguiu explicar porque é que um cão de trabalho tem de pagar mais que um cão de companhia,
248 para além de terem colocado esta questão várias vezes e não tem sido explicada.

249 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. João Sentieiro.

250 **João Sentieiro** O Executivo tem seguramente muito mais experiência sobre estas matérias do que
251 qualquer um dos presentes, e por outro lado os valores em causa são de facto valores irrisórios,
252 além disso a Sra. Presidente da Junta já disse várias vezes que há campo para melhorias a
253 introduzir no regulamento, e quanto às reuniões com a oposição, as assembleias servem para
254 auscultar a opinião da oposição, o Executivo pode decidir ou não, está no seu direito e sujeita-se
255 quando chegarem as eleições, mas pelos vistos a Sra. Presidente da Junta aceitou algumas das
256 sugestões feitas, portanto não via razão para que este projeto de regulamento não fosse aprovado,
257 desde que a Sra. Presidente da Junta aceite uma versão melhorada, que pode vir a ser considerada
258 por esta Assembleia mais tarde.

259 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra à Sra. Presidente da Junta.

260 **Presidente da Junta** Os documentos apresentados foram enviados para todos os elementos que
261 também estão ali presentes com a devida antecedência, que é no mínimo 8 dias antes da reunião,
262 quem quisesse e tivesse a boa vontade de pretender apresentar ao Executivo alguma sugestão,
263 antes de chegar a esta situação concreta, estes documentos já foram recebidos pelas pessoas há
264 quase um mês, as pessoas tiveram muito tempo para terem tido a possibilidade, se tivessem essa
265 boa intenção de se dirigir ao Executivo de mandar um e-mail que face ao documento a sugerirem
266 alterações, teriam prestado efetivamente um contributo que em Democracia é muito aceitável e
267 muito desejável e muito bem recebido por parte do Executivo, é uma forma bem diferente de
268 chegar à Assembleia um mês depois de terem recebido os documentos e virem dizer que o
269 Executivo não proporcionou condições de diálogo quando podiam ter tomado essa iniciativa,
270 também foi ali dito que para o Orçamento que as forças políticas foram convocadas e que não se
271 cumpriu o dever que existe de contemplar os direitos da oposição, foi enviada uma informação a
272 todos os elementos da oposição, dizendo que num determinado dia, num determinado horário,
273 dizendo que dentro desse período, precisamente para poder abranger a disponibilidade das
274 pessoas para irem falar com o Executivo e apresentarem as suas próprias sugestões para a
275 elaboração do orçamento, isto antes do orçamento ter sido ultimado e ter sido considerado como
276 versão final a enviar para a Assembleia para votação, não havia condições em termos de

277 funcionalidade para irem mais além, não tinham o tempo todo, tinham muito trabalho a fazer,
278 distribuíram um dia inteiro para tratar desse assunto, um partido político é constituído por muitas
279 pessoas, uma lista que se apresenta ao eleitorado tem 26 elementos, não podendo ir uma pessoa
280 poderá ir outra em sua representação, se de 26 pessoas nenhuma pode vir, podem ir falar com o
281 Executivo para lhes dar as sugestões, isso era uma questão de organização interna que não lhes
282 compete avaliar, a Junta cumpriu os seus deveres relativamente aquilo que são os direitos da
283 oposição, e se estavam imbuídos nesse espírito de boa vontade da qual partilhavam e que
284 aceitavam de muito bom grado, ficava-lhes bem terem para com o Executivo uma postura à
285 anterior de lhes mandarem sugestões que promovam uma reformulação da documentação a
286 apresentar na Assembleia, ao isso não ter acontecido tal como aconteceu no mês inteiro e como
287 não acontece em relação a todas as outras situações que ali tenham aparecido, estavam em
288 presença de documentos e são os que são apresentados à Assembleia, dos quais foram objeto de
289 trabalho, de análise e de comparação com outras freguesias e numa atitude muito democrática de
290 atribuição de valores, faziam nesta Freguesia muito trabalho social, o qual é quase todo gratuito
291 e se não é gratuito é a preços extremamente módicos, haviam situações que foram transferidas
292 por competência própria, umas que já existiam antes, outras que foram transferidas no ato da
293 reorganização administrativa, as funções que são por competência própria tem um tipo de
294 tratamento, outras que não sendo da competência própria são muitas delas desenvolvidas por esta
295 Junta de Freguesia, e só para comparar havia protocolos que se faziam com a CML antes do
296 processo de transferência, como por exemplo a Praia – Campo para as crianças e para os idosos,
297 a CML subsidiava essas ações, depois do processo de transferência as Juntas deixaram de ter
298 participação para essas ações mas de uma maneira geral continuam a desempenhá-las, a Junta
299 de Santa Clara, além de abranger crianças e séniores, como antigamente, abrange também os
300 jovens, este ano entre crianças e jovens foram 280 mais 90 séniores que pagaram 5 euros, no
301 Lumiar pagaram 75 euros, a Junta de Santa Clara pratica preços para pessoas desfavorecidas,
302 praticam preços sociais, no Lumiar pratica preços de elite, é esta a diferença.

303 **Presidente da Assembleia** Submeteu à votação o documento projeto de regulamento de emissão
304 de atestados, declaração de união de facto, certidões, registo e licença de canídeos e gatídeos,
305 certificação de fotocópias e respetiva tabela de taxas e emolumentos, ao qual foi aprovado por
306 maioria com o voto de qualidade do Presidente da Assembleia, com 4 votos a favor do PS e 2 do
307 PSD e com os votos contra, dois da CDU, dois dos CSC, um do CDS-PP e um do BE. Deu a
308 palavra ao Sr. Joaquim Santos para declaração de voto.

309 **Joaquim Santos** O sentido de voto da CDU é em todo semelhante aquele que tem sido ao longo
310 destes cinco anos em que o PCP tem feito propostas sobre esta matéria e não podia ser outro que
311 não a rejeição.

312 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Ricardo Duarte, para declaração de voto.

313 **Ricardo Duarte** Não compete à Assembleia comentar um documento que lhes é representado
314 como um documento final, competia ao Executivo se assim o entendesse e quisesse, porque não
315 quis, fazer uma consulta prévia, o Executivo diz que consultou tudo e mais alguma coisa, no meio
316 de tudo e mais alguma coisa que consultou, não tinha custado consultar a Assembleia e agora
317 tentaram atirar o ónus da responsabilidade e isso não ficava muito bem, e depois não tinham
318 grande esperança que as sugestões que são feitas de boa fé vão ter algum tipo de repercussão,
319 porque torna-se efetivo o quer, posso e mando, que têm maioria e como tal está aprovado, em
320 relação ao tempo que as assembleias demoram, a Sra. Presidente da Junta fez uma diatribe que
321 não tinham nada a ver com isto, se isto demora muito não é certamente por intervenções que têm
322 a ver com o assunto.

323 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Paulo Ribeiro, para declaração de voto.

324 **Paulo Ribeiro** O que fica espelhado é que um documento importantíssimo para esta Junta de
325 Freguesia não é aprovado por maioria por prepotência deste Executivo, por falta de diálogo deste
326 Executivo em que bastava antes de vir à Assembleia ser visto, não ia dar opiniões a quem não as
327 pede, foi-lhe dado um documento para vir discutir à Assembleia, fica mais uma vez gravado que
328 este documento só passa com o voto de qualidade do Presidente da Assembleia, porque senão não
329 passava e apesar de chamarem à atenção que faltam ali normas e fundamentações e etc, voltava a
330 relembrar a quem vota estes documentos que se houver algum problema também é
331 responsabilizado, porque tinham que ter consciência do que estavam a votar e das repercussões



332 que isto pode dar no futuro, porque não era só ali levantarem o braço e apoiar o Executivo que
333 tem a maioria, o tempo nunca o vai condicionar para o debate e o diálogo, se tiverem que vir ali
334 outra vez, voltam porque as coisas é ali e é ali que têm que ser debatidas, mas isto era escusado
335 se houvesse um bom relacionamento independentemente das pessoas ou não se gostarem ou não
336 se falarem e foram eleitos também para dar a sua opinião e os seus contributos, mas se não lhes
337 pedem também não os irão dar, quando houver abertura deste Executivo e nomeadamente da Sra.
338 Presidente da Junta que tivesse a certeza que podia contar com eles para tudo mas não só para
339 levantar o braço, para darem as suas opiniões e para os documentos serem escrutinados por todas
340 as forças, não só pelo Executivo e pelo partido que suporta este Executivo, não sabia porque
341 motivo o Lumiar era ali levantado, mas o 75 euros que a Sra. Presidente da Junta falou são
342 passeios de 3 dias com hotel e com tudo pago, não eram passeios a Loures ou a Aveiro ou onde
343 quer que seja, tinham que ser corretos na avaliação destas situações, em relação à Praia – Campo
344 se a Sra. Presidente da Junta tivesse pessoas que vivem em Telheiras ou na Quinta do Lambert,
345 com um nível de vida muito elevado teriam que pagar os mesmos 5 euros que os outros não têm
346 e que deveriam pagar, tinham que ser corretos na análise e não podiam meter tudo no mesmo
347 saco.

348 **Presidente da Assembleia** Cada um apresenta o seu ponto de vista, em Democracia respeita-se a
349 opinião de cada um. Deu a palavra ao Sr. Rui Ribeiro, para declaração de voto.

350 **Rui Ribeiro** Não aceitava lições de Democracia e com todo o respeito que lhe merece de alguém
351 que contra a lei e contra uma deliberação da Assembleia diz que não vai cumprir, recusava-se a
352 aceitar lições de Democracia. Este regulamento foi aprovado com nulidades e das duas uma, ou
353 a Junta de Freguesia as mantêm e tem o regulamento com nulidades ou as corrige e tudo isto que
354 estiveram ali a fazer não serve para nada, vai ter que ser aprovado outra vez e tudo podia ser
355 evitado ao abrigo do princípio da cooperação que esta Junta está sujeita tivesse enviado as coisas
356 para discutir previamente e depois tinham vindo ali e aprovavam sem problema nenhum, se tudo
357 fosse cumprido tinham todo o gosto em indicar estas nulidades num momento oportuno e
358 escusavam de estar ali depois a ouvir duas ou três vezes que já iam na terceira sessão para aprovar
359 um regulamento de taxas quando podia ter sido tudo perfeitamente evitável.

360 **Presidente da Assembleia** Passou ao ponto nº 5 da Ordem do Dia – Apresentação, discussão e
361 votação do projeto de regulamento geral de utilização e funcionamento da Piscina Municipal de
362 Santa Clara e respetiva tabela de taxas. Deu a palavra à Sra. Presidente da Junta.

363 **Presidente da Junta** Este é um documento divulgado pela Junta de Freguesia para consulta
364 pública sobre estes mesmos documentos apresentados à Assembleia, é obrigatório em relação à
365 elaboração do regulamento e submetê-los a consulta pública, estes regulamentos foram
366 apresentados à consulta pública para qualquer cidadão, dentro de um prazo de 30 dias pudesse
367 apresentar as suas sugestões, os elementos da Junta de Freguesia de Santa Clara, juntamente com
368 os elementos da Assembleia de Freguesia de Santa Clara poderiam e muito mais qualificados que
369 são do que as pessoas que certamente não andam tanto à volta destas questões de ter tido a
370 possibilidade de ver que a Junta de Freguesia divulga e de ter prestado as suas colaborações,
371 tiveram toda a oportunidade de o fazer, em relação ao caso concreto da Piscina de Santa Clara,
372 solicitou que substituíssem a página 17 – 20 por uma outra que foi distribuída, porque no início
373 da página, na quarta linha, na alínea b) diz contribuintes 3 no mínimo, ao passo que na outra diz
374 4 no mínimo, este projeto e este regulamento é um regulamento da CML, como se tratava de um
375 assunto em que a CML é detentora de uma maior experiência e conhecimento, não tiveram a
376 preocupação de estar a fazer um regulamento de novo e utilizaram a regulamentação que a CML
377 produz para o efeito, no que respeita à tabela de taxas, quando dizem que estão recetivos às
378 sugestões, efetivamente estavam recetivos mas sublinhava que uma votação que seja feita na
379 Assembleia vincula o Executivo ao documento que foi apresentado, as sugestões poderão integrar
380 uma ou outra proposta para uma ou outra situação em que um outro documento venha ali à
381 Assembleia, é uma sensibilidade que se pode recolher, muito embora o Executivo tenha a sua e
382 não abdica dela, podem ter até consonância de pontos de vista ou não, agradeciam que fossem
383 proporcionando sugestões e numa próxima vinda destes documentos ou de outros à Assembleia
384 poderão conter essas sugestões.

385 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Ricardo Duarte.



386 **Ricardo Duarte** Folgava em saber que os documentos apresentados na Assembleia vinculam o
387 Executivo, esperava ver isso em breve. Em relação aos documentos, independentemente de ser
388 um regulamento da CML ou não, aquilo que está ali apresentado é um regulamento da Junta, seja
389 cópia ou não seja, o documento que vai ser apreciado é o documento da Junta, na página 10/20,
390 no artigo 28º, alínea e) – Está interdita a posse, detenção, cedência ou venda de substâncias
391 consideradas dopantes e outras que constem na lista de substâncias proibidas – isto é um bocado
392 redundante, porque é proibido em todo o lado, não será só na Piscina, não fazia sentido existir
393 esta alínea, na alínea g) – Transporte e utilização na zona de prática desportiva de quaisquer
394 materiais ou objetos não autorizados – isto é vago, quando se coloca uma alínea destas tem que
395 se especificar do que é que estão a falar, porque senão fica ao livre arbítrio de quem esteja a
396 fiscalizar, na alínea k) – Prática de atividades não autorizadas – não especifica de que práticas se
397 tratam – acesso a pessoas manifestamente que aparentem sinais evidentes de falta de asseio –
398 estas coisas tem que ficar especificadas e não podem ficar ao livre arbítrio de quem esteja lá no
399 momento, não podia concordar com o regulamento em que deixa um funcionário que esteja
400 incumbido nas funções daquele dia e que olhe para uma pessoa e diga que ela não pode entrar por
401 ter, por exemplo, o cabelo comprido, concordava com a utilização de telemóveis só em locais
402 assinalados e presumia que eles existam, na página 11/20, na alínea c) - ... e que não seja
403 suscetível de ofender a moral pública – pretendia saber quem é que define a moral, estavam a
404 falar de uma moral cristã, de uma moral muçulmana, de que tipo de moral, mais uma vez é vago,
405 especifique-se o que se pode usar e o que não se pode usar, os pontos vão redundar tudo no mesmo,
406 no regulamento não se pode deixar ao livre arbítrio, da boa vontade de quem esteja a executá-los
407 no momento, decidir o que é a moral e o que é que não é, quem está asseado e quem não está, as
408 coisas têm que estar especificadas. Em relação à tabela de preços, não via nada de extraordinário
409 a não ser que é muito extensa, percebia que havia uma boa vontade no sentido de criar condições
410 de exceção, admitia que não fosse muito fácil de simplificar se bem que há alguns que são muito
411 semelhantes no valor, talvez poder-se-ia ter feito um agrupamento um pouco mais sucinto mas a
412 questão ali passa pelas coisas não serem claras, é por serem deixadas ao livre arbítrio e isso não
413 era correto num regulamento.

414 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Paulo Ribeiro.

415 **Paulo Ribeiro** À semelhança no outro regulamento, voltavam a cair nos mesmos erros, eram
416 meros pormenores, no anexo era tabela de taxas e no regulamento fala em tabela de preços, o
417 artigo 47º congratulavam-se porque a limpeza era assegurada por trabalhadores da Junta em vez
418 de ser uma empresa e no artigo 48º se fosse possível a vigilância passasse a ser feita por
419 funcionários em vez de ser uma empresa, também se acrescenta no artigo da qualidade da água
420 também se congratulavam com isso porque a água da piscina é muito importante para quem lá
421 pratica, mas depois tinham outra vez o regime geral das taxas, no artigo 8º, um regulamento de
422 taxas das freguesias contém obrigatoriamente, sob pena de nulidade a indicação da base de
423 incidência objetiva e subjetiva, o valor ou a fórmula, a fundamentação económica ou financeira,
424 designadamente os custos diretos e indiretos, os encaixes financeiros, as isenções e a sua
425 fundamentação, o modo de pagamento e outras formas de extinção da prestação tributária
426 admitidas, a admissibilidade do pagamento em prestações, voltavam novamente neste
427 regulamento a não ter estes dados, ou seja, no artigo 51º não inclui as despesas com pessoal, logo
428 aí os valores que não inclui o pessoal que lá está, dá um valor errado da forma, deviam ser
429 admitidos pagamentos em prestações tal como diz a lei, em relação ao artigo 54º, estarão em causa
430 dispensas parciais ou reduções, não descontos, o desconto é um bocado vago porque em regime
431 de taxas não há descontos, por isso o artigo 54º deverá ser tecnicamente reformulado, também
432 não fazia sentido desaparecer o artigo 52º, que era a responsabilidade civil e penal, ou seja, deixa
433 de conter neste regulamento se acontecer alguma coisa e não tendo no regulamento, apesar na lei
434 geral complementar isso, deveria ser reintroduzido no artigo 56º. Em relação à tabela de taxas,
435 verifica-se que há alterações de valores, sendo obrigatória sob pena de nulidade a fundamentação
436 económico – financeira, não podiam pôr lá um valor sem fundamentar como se chegou a esse
437 valor.

438 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. João Sentieiro.

439 **João Sentieiro** Um regulamento não pode conter tudo aquilo a que ele se refere, por exemplo em
440 relação ao transporte e utilização na zona da prática desportiva de quaisquer materiais e objetos

441 não autorizados, dizem que precisa de fundamentação, podiam elaborar 100 elementos não
442 autorizados de entrada na Piscina, isto não fazia sentido nenhum, o que fazia sentido é colocar no
443 local visível na Piscina quais são os materiais que não podem ser transportados como por exemplo
444 objetos de vidro, sapatos normais no interior da Piscina e etc, mas isso não podia ficar no
445 regulamento porque senão o regulamento transforma-se numa enciclopédia de um volume
446 absolutamente anormal, o regulamento não pode de maneira nenhuma todo e qualquer pormenor
447 que se possa imaginar, é preciso garantir que a instituição funciona em condições de salubridade,
448 de forma ética e salutar, isso não podia ficar tudo expresso num regulamento, um regulamento é
449 um documento de natureza geral que depois deve ser complementado com anexos a serem
450 distribuídos na devida altura.

451 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Joaquim Santos.

452 **Joaquim Santos** Falou-se ali no estatuto da oposição e de facto a lei obriga a que o Executivo
453 consulte as outras forças partidárias, dando cumprimento assim ao estatuto da oposição, a não ser
454 que a lei tivesse sido alterada aquando da elaboração dos planos de atividade e orçamento, se não
455 foi mantêm-se, só não se cumpre o estatuto da oposição quando o Executivo não contacta as outras
456 forças políticas aquando da elaboração do plano de atividades e orçamento, estavam perante um
457 documento que mais parece um plano de atividades da Junta, é um documento com bastante
458 volume, os elementos do PCP de momento não estão muito preparados para o discutir, iam fazer
459 fé na boa vontade do Executivo, tendo em conta que também seguiu a orientação que vinha da
460 CML, haviam algumas questões que também poderiam levantar mas não seria muito justo fazê-
461 lo porque corriam o risco de colocar questões que estejam contempladas numa outra parte do
462 documento que não leram, por isso não as vão fazer, o que sugeria é que tendo em conta que
463 parece mais um plano de atividades, seria de bom tom aquando da próxima elaboração deste
464 mesmo regulamento consultassem as outras forças políticas no sentido de darem uma ajuda para
465 melhorar este documento e até lá comprometia-se que se iriam familiarizarem-se com a situação,
466 e perante isto o sentido de voto do PCP ia ser a abstenção.

467 **Presidente da Assembleia** Informou que tomou lugar na Assembleia o Sr. Arq. Miguel Teixeira,
468 informando-o que estavam no ponto 5 da Ordem do Dia. Deu a palavra à Sra. Presidente da Junta.

469 **Presidente da Junta** No artigo 55º refere as despesas que este procedimento envolve, por lapso
470 não indica as despesas com o pessoal mas elas estão contempladas, o caso de a tabela não
471 apresentar uma fundamentação económico-financeira, entendiam que a Piscina de Santa Clara
472 como um equipamento fundamentalmente de natureza social e social porque, por mais cuidado
473 que se tenha na gestão, ela dá um prejuízo anual e referindo-se ao ano de 2017 de 330 mil euros,
474 é muito dinheiro para o orçamento da Junta de Freguesia, porque os custos de funcionamento são
475 muito elevados, assim como os custos de manutenção, mas era de sublinhar que estavam numa
476 zona periférica da cidade, numa zona onde as pessoas têm um baixíssimo poder económico e onde
477 não havia a preocupação de levar estas crianças para junto da água para aprenderem a nadar, por
478 isso mesmo grande parte das utilizações da Piscina são gratuitas, todas as crianças até ao 4º ano
479 frequentam a Piscina gratuitamente, todas saem de lá a saber nadar, isto era uma mais valia para
480 as crianças da Freguesia, e esta era uma freguesia que tinha mais crianças comparativamente com
481 o seu número de habitantes em Lisboa, entendiam que este equipamento que custa muito caro
482 tinham todo o interesse em manter pelo benefício que ele traz para a população da Freguesia, para
483 as crianças, para os idosos e para a população em geral, procuraram praticar preços um pouco
484 mais acessíveis para a população em idade ativa, algum desconto para as pessoas da Freguesia
485 porque isso resulta de um trabalho e de um esforço de um Executivo que é da Freguesia de Santa
486 Clara, relativamente a outros documentos que estão a ser produzidos no âmbito da produção de
487 legislação para a elaboração de regulamentos, concordava com a sua gestão e eles estavam
488 praticamente preparados e iam convidar os elementos das forças políticas representadas na
489 Assembleia para participarem, os documentos agora apresentados foi sobretudo por causa da
490 Piscina e dos ciclos com que a Piscina funciona, que são particulares, em relação a todos os outros
491 e são vários, iam aceitar as sugestões e convidar todas as forças políticas para os analisarem depois
492 de terem um trabalho inicial preparado para o analisarem e darem os seus contributos e para
493 fazerem um trabalho de qualidade que era o que todos pretendiam, quanto ao estatuto da oposição,
494 esse estatuto reporta-se aos documentos que o Sr. Joaquim Santos referiu, é assim que a lei diz
495 mas os documentos que estão a analisar não é um estatuto da oposição, é uma relação que

496 pretendem que funcione entre todos para bem da Freguesia, todavia o documento final é um
497 documento a apresentar na Assembleia pelo Executivo, não acontecerá certamente que o
498 documento final seja um documento de uma força ou outra força política, é um documento que
499 vai resultar de uma análise conjunta e do PS também, agradeceu a disponibilidade e vão tê-la em
500 consideração.

501 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Rui Ribeiro.

502 **Rui Ribeiro** A Sra. Presidente da Junta falou em aceitar as indicações e sugestões dos membros
503 da Assembleia, pretendia saber se mesmo assim ia levar em votação este documento.

504 **Presidente da Assembleia** A Sra. Presidente da Junta referiu-se a futuros documentos. Passou à
505 votação o regulamento geral de utilização e funcionamento da Piscina Municipal de Santa Clara
506 e respetiva tabela de taxas, ao qual foi aprovado por maioria com 5 votos a favor do PS e 2 do
507 PSD, duas abstenções do PCP e uma do CDS-PP, dois votos contra dos CSC e um do BE. Deu a
508 palavra ao Sr. Ricardo Duarte para declaração de voto.

509 **Ricardo Duarte** Para além de todas as considerações que fez que já seriam suficientes, tendo em
510 conta que não houve nenhuma espécie de abertura nem para esclarecê-las, como já vem sendo
511 costume, parece que as perguntas que coloca caem no esquecimento e para além disso há o ponto
512 de não haver fundamentação económico-financeira, o que faz com que quem votar a favor aprova
513 um documento está ferido da sua própria elaboração, quanto ao ter estado em consulta pública,
514 há uma diferença entre quem está na Assembleia e o público em geral, o Executivo eventualmente
515 acha que não, posto isto não podiam votar a favor mas folgava em saber que haverá essa abertura
516 para que futuramente os documentos sejam discutidos, embora não houvesse a necessidade de
517 frisar que era um documento do Executivo, isso era óbvio.

518 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Paulo Ribeiro.

519 **Paulo Ribeiro** Mantendo a coerência, os CSC votaram contra o outro documento porque o
520 regulamento não contempla uma série de requisitos que a lei obriga e o desconhecimento da lei
521 não faz prova e quem já viu o regulamento de taxas da CML vai ver que está tudo ao pormenor,
522 não é porque o documento fica muito grande que as coisas não sejam contempladas porque acima
523 de tudo é a lei e é a lei que rege o país, se a lei diz não era a Assembleia ou o Executivo que iam
524 omitir porque o documento é muito extenso, isso não era desculpa para que as coisas não
525 estivessem lá expressamente detalhadas no regulamento de taxas, não punham em causa os
526 valores, que se fosse possível até devia ser gratuito, a questão era o modo como se chega aos
527 documentos, os documentos têm que ter um alargado debate e era muito importante que estes
528 documentos que são fundamentais para a Freguesia fossem aprovados por maioria mas não via
529 essa abertura deste Executivo e era isso que iam continuar a debater e iam sempre chamar a
530 atenção, foram eleitos democraticamente tal como foi o Executivo e se este Executivo não tivesse
531 o apoio do PSD, teria que ir ali debater os documentos, teria que ir ali aceitar opiniões, sendo
532 assim vão continuar durante estes quatro anos o quero, posso e mando, agora aceita a deliberação
533 da Assembleia em debater os documentos antes mas não aceita a deliberação aprovada para
534 divulgação no boletim, andam ao sabor daquilo que é melhor para o Executivo, a Assembleia de
535 Freguesia é um órgão autónomo e todas as decisões que são ali tomadas são refletidas na Junta de
536 Freguesia, por isso estes documentos não estão de acordo com a lei e quem os aprovou pode ser
537 chamado e responsabilizado, não é só o Executivo, por isso estes documentos deviam ter um largo
538 debate para ter o apoio de todos e em consonância ser aprovado por unanimidade, que era isso
539 que a Freguesia queria, a unanimidade apesar das diferenças de cada um.

540 **Presidente da Assembleia** Para que estes documentos e os da assembleia de 27 de Junho entrem
541 em vigor, as moções e a proposta do Sr. Miguel Teixeira, propôs que as atas em minuta fossem
542 postas à votação, porque são elas que reproduzem o resultado da votação para que os documentos
543 possam entrar em vigor. Deu a palavra ao Sr. Paulo Ribeiro.

544 **Paulo Ribeiro** Este documento tem de ser publicado em como foi aprovado e vão estar atentos
545 se não vão ter alterações.

546 **Presidente da Assembleia** Submeteu as atas em minuta à votação, as quais foram aprovadas por
547 unanimidade. Deu a palavra ao Sr. Rui Ribeiro.

548 **Rui Ribeiro** Com a suspensão da última sessão, não se fez nada em relação à CGD que entretanto
549 fechou, podiam ter feito alguma coisa na altura e não fizeram porque houve algumas vicissitudes.

550 **Presidente da Assembleia** Deu a palavra ao Sr. Miguel Teixeira.

551 **Miguel Teixeira** Pediu desculpas pelas horas a que chegou, mas teve uma reunião de trabalho e
552 deslocar-se do Restelo para Santa Clara não foi fácil de chegar a tempo e horas. A recomendação
553 que apresentou cabe à Mesa torná-la útil sob o ponto de vista das deliberações que foram tomadas,
554 a recomendação foi aprovada por unanimidade e que entre outras coisas aponta para a constituição
555 de uma comissão que organize uma plataforma de trabalho que permita contestar, nomeadamente
556 o encerramento da CGD mas poderá ter outro tipo de ambições, porque para todos os efeitos esta
557 é a única freguesia das 24 da cidade de Lisboa que não dispõe de qualquer agência bancária e se
558 isto não é tema que cause alarme suficiente, não sabia que outros temas causariam, no sítio onde
559 reside existiam dois bancos e num curto espaço de tempo, é verdade por via da crise das
560 instituições bancárias estavam ligadas a instituições que encerraram, o próprio e milhares de
561 pessoas viram-se impedidos e neste caso são todos os residentes nesta Freguesia que não são
562 assim tão poucos e se poucos fossem mereciam toda a solidariedade e espírito combativo, mas
563 independentemente disso exortava o Sr. Presidente da Mesa em exercício para que fizesse cumprir
564 a recomendação que foi aprovada, porque não se podiam dar por satisfeitos com a aprovação da
565 recomendação, a recomendação aponta caminhos porque entendeu, enquanto eleito pelos
566 santclarenses não se sentiria suficientemente tranquilo no exercício do seu mandato se não
567 contestasse o encerramento de uma agência bancária que por si só já era pouco sobre a capacidade
568 da oferta de serviços à população e como sabem a população tem imensas dificuldades de
569 mobilidade para além de que as vias de mobilidade desta freguesia não são fáceis, os transportes
570 não servem na sua extensão nem na sua qualidade e num tempo que deveria ser normal a uma
571 grande parte desta população e não se sentirá tranquilo enquanto a recomendação que apresentou
572 enquanto eleito nesta assembleia de freguesia não deixe de ser acompanhada pelo Sr. Presidente
573 da Mesa em exercício para que ela tenha capacidade deliberativa e aquilo que a Assembleia tem
574 é capacidade deliberativa, porque a recomendação teve uma aprovação por unanimidade, coisa
575 que não é muito comum nesta Assembleia que não exista o particular cuidado que a recomendação
576 não seja alvo da sua execução tal como foi eleita.

577 **Presidente da Assembleia** A Mesa reunirá para analisar a deliberação. Encerrou a sessão.

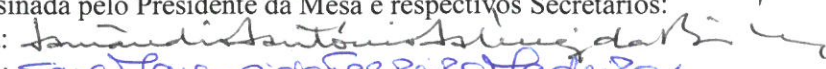
578

579

580

581

582 Para que conste, foi por mim elaborada a presente acta, na qualidade de Primeiro Secretário da
583 Mesa da Assembleia de Freguesia de Santa Clara e, para sua inteira fé e validade, depois de lida
584 e aprovada, vai ser assinada pelo Presidente da Mesa e respectivos Secretários:

585 O Presidente da Mesa: 

586 O Primeiro Secretário: 

587 O Segundo Secretário: 